



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TAGUAÍ/SP - FNDE - CRECHE TIPO 1 - TERMO DE COMPROMISSO Nº960681/2024/FNDE/CAIXA.

I - Interessados:

1. CONSTRUTORA AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.969.468/0001-91;
2. CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA, CNPJ: 09.620.399/0001-88;
3. CONSTRUTORA TANTINI GARCIA LTDA, CNPJ: 42.438.587/0001-65;
4. EDL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.178.030/0001-98;
5. O S SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ: 17.569.488/0001-75.

II - RELATO

No curso da análise da proposta apresentada pela empresa Construtora Azevedo Comércio e Serviços Ltda, foi expedido despacho determinando a reapresentação da planilha de encargos sociais, com adequação dos valores ao preço final ofertado, bem como a apresentação de declaração formal de comprometimento quanto à prestação de garantia adicional, nos termos dos arts. 56, §5º, e 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A diligência foi regularmente comunicada à empresa, com concessão do prazo de 01 (um) dia útil para cumprimento.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

No prazo assinalado, a empresa apresentou tempestivamente:

a) Planilha de Encargos Sociais devidamente ajustada ao valor final da proposta, mantendo-se integralmente a metodologia originalmente adotada;

b) Declaração formal de comprometimento quanto à prestação da garantia adicional prevista no art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como da garantia contratual ordinária de 5%, conforme exigência editalícia.

Após análise dos documentos apresentados, verificou-se que as exigências constantes do despacho foram integralmente cumpridas, não havendo inconsistências ou alteração indevida da proposta originalmente apresentada.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **reconheço o cumprimento tempestivo da diligência pela empresa Construtora Azevedo Comércio e Serviços Ltda**, estando a documentação em conformidade com as exigências legais e editalícias.

Determino o regular prosseguimento do feito, com a continuidade das etapas subsequentes do procedimento licitatório.

IV - COMUNICADO

Comunico à empresa interessada acerca do presente relatório e decisão, mediante publicação no sistema eletrônico, para fins de transparência e regularidade processual.

Taguaí, 27 de fevereiro de 2026.

Elidiane Maria Ribeiro da Silva
Agente de Contratação